



Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula funcional nº 087.992-4, e pelo servidor ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula funcional nº 001.893-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000200, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 0006692-5/2009, oriundo da PFCOA da sede da douta PGE,

Considerando o Processo 0014023-1/2008, que consta informações a respeito da frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria Estadual da Saúde,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA ELIDJANE MATOS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula funcional nº 208.826-6, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, constituindo ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de junho do ano de 2008, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público previsto no art. 159, da LC nº 13/94.**

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula funcional nº 087.992-4, e pelo servidor ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula funcional nº 001.893-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000201, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 0006692-5/2009, oriundo da PFCOA da sede da douta PGE,

Considerando o Processo 0019703-2-2/2008, que consta informações a respeito da frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria Estadual da Saúde,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **JANE ALINE PINHEIRO DE MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula funcional nº 209.674-9, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, constituindo ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de julho do ano de 2008, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público previsto no art. 159, da LC nº 13/94.**

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula funcional nº 087.992-4, e pelo servidor ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula funcional nº 001.893-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE